

PARECER CEE/CEMEP Nº 958/2025

APROVADO EM 01/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IVATÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVATÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 141/2024, de 13/03/2024.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 141/2024, de 13/03/2024. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados, e ao docente habilitado para o componente curricular de Informática Empresarial.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 141/2024, de 13/03/2024.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.706.660-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 141/2024, de 13/03/2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Alterações Propostas:

DE:

Carga Horária: 1008 horas

PARA:

Carga Horária: 800 horas

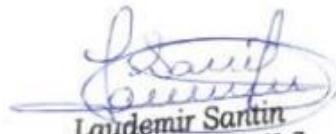
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.706.660-0

Matriz Curricular

DE:

**MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

NRE: 28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1165 - IVATE					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47775 – COLÉGIO ESTADUAL IVATE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 1856, CENTRO, 87525-000							
TELEFONE: 44 3673-1963, 44 98406-2250							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente.	TURNO: Noturno	C.H. Total: 1008 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: Gradativa	Organização: Semestral				
CÓDIGO 906	COMPONENTE CURRICULAR		SEMESTRES				
	1º	2º	3º	4º			
	Administração da Produção e Materiais		32	48			
	Administração Financeira e Orçamentária	32	32	32			
	Comportamento Organizacional	48		48			
	Contabilidade	32	48	80			
	Elaboração e Análise de Projetos		32	32			
	Estatística Aplicada	48		48			
	Fundamentos do Trabalho			32			
	Gestão de Pessoas		32	48			
	Informática	32	32	64			
	Introdução a Economia		32	30			
	Marketing		32	32			
	Matemática Financeira		32	32			
	Metodologia Científica	48		48			
Noções de Direito e Legislação do Trabalho			48	48			
Organização, Sistemas e Métodos		48		48			
Teoria Geral da Administração		48	32	80			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS		336	336	336			
				1008			



Laudemir Santin
DIRETOR - RG 3.667.681-7
Rec 3364/2021 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.706.660-0

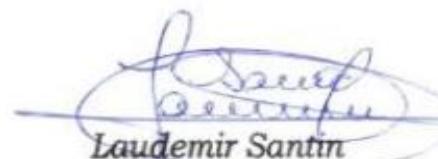
PARA:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

NRE: 28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1165 - IVATE			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47775 – COLEGIO ESTADUAL IVATE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 1856, CENTRO, 87525-000					
TELEFONE: 44 3673-1963, 44 96408-2250					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente.	TURNO: Noturno	C.H. Total: 800 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 1295	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre	
		T	P	T	P
	Informática empresarial	17	50	0	0
	Finanças empresariais I	50	17	0	0
	Finanças empresariais II	0	0	50	17
	Estratégicas de marketing	0	0	50	16
	Princípios da administração	50	17	0	0
	Comunicação e vendas	0	0	50	17
	Recursos humanos	33	17	0	0
	Liderança organizacional e gestão de pessoas	66	33	0	0
	Produção, logística e qualidade	0	0	66	17
	Princípios econômicos	0	0	50	17
Projeto integrador I	17	33	0	0	
Projeto integrador II	0	0	17	33	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL ²		400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 24 aulas semanais.



Laudemir Santin
DIRETOR - RG 3.667.681-7
Res. 3364/2021 - D.O.E. 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.706.660-0

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 333, mov. 55, sobre os Relatórios finais do referido curso:

O presente protocolado do pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial – Colégio Estadual Ivaté Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ivaté e NRE Umuarama. O referido Curso possui Autorização de Funcionamento com vigência 01/01/2024 a 01/07/2025, concedida pela Resolução nº 1799/2024 – DOE 15/04/2024. Os Relatórios Finais citados encontram-se arquivados no sistema SERE/WEB, e não validados aguardando Reconhecimento do curso.

O Certificado de Conformidade está vigente até 31/03/2026 e a Licença Sanitária até 18/06/2026.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Informática Empresarial, que é acadêmica em Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas.

A Chefia do NRE de Umuarama por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.706.660-0

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Ivaté – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Ivaté, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial	Nº: 7516/2024, de 18/11/2024 Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2034	Nº: 1799/2024, de 02/04/2024 Prazo: 01/01/2024 a 01/07/2025	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados de 02/07/2025 a 01/07/2030

b) à alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 141/2024, de 13/03/2024;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Informática Empresarial.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 141/2024, de 13/03/2024.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.706.660-0

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da Cemep em exercício